

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
---	---	--

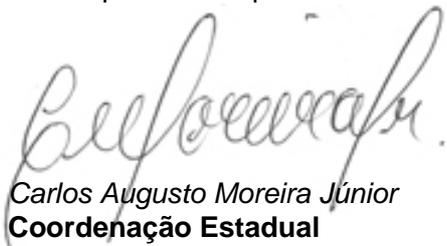
DELIBERAÇÃO Nº 138 - 20/08/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 20/08/2010, no município de Curitiba, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1007 de 04/05/2010, que regulamenta a incorporação do Agente de Combate às Endemias-ACE na Atenção Primária à Saúde, e, institui o incentivo financeiro para as equipes de Saúde da Família que incorporarem os ACE na sua composição;
- que os recursos definidos para o Paraná, na referida Portaria, não são suficientes para contemplar a todos os municípios do Estado que atendessem aos critérios de elegibilidade para recebimento dos incentivos financeiros, estabelecidos no Artigo 5º da Portaria;
- proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho Bipartite, constituído para propor critérios, complementares aos da Portaria GM/MS 1007/2010;
- o resultado da reunião da Câmara Técnica de Atenção Básica da CIB/PR, realizada em 19/08/2010.

APROVA os critérios complementares à Portaria GM/MS nº 1007/2010, de elegibilidade e priorização dos municípios, para recebimento dos Incentivos Financeiros referente à incorporação dos Agentes de Combate às Endemias às Equipes de Saúde Família, abaixo discriminados:

1. alimentação regular dos Sistemas de Informações;
2. realização de investigação da Mortalidade Materna e Infantil;
3. alcance das metas da Tuberculose e da Hanseníase;
4. cobertura vacinal da Tetravalente igual ou superior a 95%; e
5. percentual da cobertura de Equipes de Saúde da Família de forma decrescente, em até 80%, para municípios com até 100.000 habitantes.


Carlos Augusto Moreira Júnior
Coordenação Estadual


Marina S. Ricardo Martins
Coordenação Municipal